

Nome do Cargo	Diretoria de Avaliação da Educação Básica
Nível do Cargo	FCE 1.15
Órgão de Atuação	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro 2021</li> <li>- Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto 12.158/2024.</li> </ul>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais Responsabilidades	<p>I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação básica;</p> <p>II - promover, em articulação com os sistemas estaduais e municipais de ensino, a realização das avaliações da educação básica;</p> <p>III - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos para o estabelecimento de processos de certificação de competências;</p> <p>IV - apoiar os estados, o Distrito Federal e os municípios no desenvolvimento de projetos e sistemas de avaliação da educação básica;</p> <p>V - promover a realização de avaliações comparadas, em articulação com instituições nacionais e organismos internacionais;</p> <p>VI - liderar e acompanhar a elaboração de documentos normativos referentes a exames e avaliações da educação básica.</p>
Critérios Gerais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</li> </ul>
Critérios específicos	Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos, conforme estabelecido no art. 19 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro 2021:
Formação e Experiência	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.</li> <li>- Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 6 (seis) anos.</li> <li>- Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas</li> </ul>
Competências	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter visão sistêmica</li> <li>- Ter orientação para resultados</li> <li>- Ter capacidade de lidar com situações inovadoras</li> <li>- Gerenciar conflitos; e</li> <li>- Possuir boa comunicação.</li> </ul>